

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 053/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado 09 / 10 / 16

Retirado em 03 / 11 / 16

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade”.


Olívia Coutinho Silva

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética e reajuste com data e índice dos benefícios do RGPS, fundamentando no Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, 'b' da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a servidora **ADELTINA ALVES DE SOUZA** - CPF Nº 461.970.016-91, matrícula nº 231-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 30/12/1996 por concurso público.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos três de outubro de 2016.


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência